

## DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025

*“Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Finanças e Orçamento de Feira da Mata/Ba para movimentar contas em estabelecimentos bancários nos Municípios de Côcos/Ba, Coribe/Ba, Santa Maria Vitória/Ba e dá outras providências.”*

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas no art. 25, item 3, inciso II e art. 37 seguintes da Lei de nº 356 de 30 de junho de 2015, regulamentadas pelo art. 100 da Lei Orgânica Municipal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, a Sr<sup>a</sup> **FABIANA GOMES DE JESUS**, portadora do RG nº 13080369 30 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 040.773.385-06., conjuntamente com o Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, o Sr<sup>o</sup> **VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, portador do RG nº 03140287090 SSP/BA e inscrito no CPF sob o 160.927.165-34, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Feira da Mata, CNPJ: 16.416.125/0001-37, mantida em estabelecimentos bancários nos Municípios de Côcos/Ba, Coribe/Ba e Santa Maria Vitória/Ba.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Solicitar saldos e extratos;
- IV. \*requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. \*sustar e coordenar cheques;
- VII. Assinar a apólice de seguro;
- VIII. \*cancelar cheques;
- IX. \*baixar cheque;
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras;



- XI. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII. Efetuar saques – conta corrente;
- XIII. Efetuar saques – poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XV. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XIX. Emitir comprovantes;
- XX. Efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXI. Encerrar contas de depósito;
- XXII. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada;
- XXIII. Assinalar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços;
- XXIV. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais;
- XXV. Receber, passar recibo e dar quitação;
- XXVI. Autorizar cobrança;
- XXVII. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- XXVIII. Autorizar débito em conta relativo as operações;
- XXIX. Requisitar cartão eletrônico;
- XXX. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

